PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI N.º 4634

Projeto de Lei n.º 5/25 de autoria do Vereador Jatobá.

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Vicente a Caminhada Radical.
Proc. n.º 3551009.401.00012657/2025-17.

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, passando a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município, a Caminhada Radical, a ser realizada anualmente no segundo domingo do mês de março.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, *Cellula Mater* da Nacionalidade, em 08 de abril de 2025.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal